

PORTARIA N° 62/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. LETICIA NALON CASTRO — detentora do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO III - NÍVEL E-24 para exercer a Função Diretor da Assessoria Técnica Legislativa — FG 30% sobre o nível salarial E-22, da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N° 63/2025
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. FERNANDA HELENA FERREIRA DOMINGUEI para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Espaço Cidadania - Classe II desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N° 64/2025
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. LUANA PEREIRA DA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão Assessor da Diretoria de Suprimentos e Patrimônio - Classe II desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N° 65/2025
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. DAYANE DOS SANTOS PAIVA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão Encarregado de Recursos Humanos- CCL-5 desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N° 66/2025
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. JOICE DE FÁTIMA LIMA DA CRUZ para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão Auxiliar Legislativo - CCL-1 desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025; 142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 7/2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos públicos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Varginha:

I – cargo de provimento em comissão “Assessor Técnico Legislativo”, com nível salarial CCL-6, alterado pela Resolução n.º 06/2025; e,

II – cargo de provimento em comissão “Assessor de Apoio Estratégico de Pessoal”, com nível salarial CCL-2, criado pela Resolução nº 01/2025.

Art. 2º Ficam criados 3 (três) cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo:

I – 1 (um) cargo denominado “Encarregado de Recursos Humanos”, com nível salarial CCL-5;

II – 1 (um) cargo denominado “Assessor da Diretoria de Suprimentos e Patrimônio”, com nível salarial CCL-3; e,

III – 1 (um) cargo denominado “Auxiliar Legislativo”, com nível salarial CCL-1.

§1º. As atribuições e requisitos para provimento destes cargos de provimento em comissão encontram-se elencados no Anexo I desta Resolução.

§2º. Os cargos descritos nos incisos I e III do “caput” deste artigo ficam vinculados a Diretoria Geral, e o cargo descrito no inciso II, ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Varginha.

§3º Os servidores ocupantes dos cargos criados neste artigo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Varginha por meio de Portaria, em observância ao Artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Varginha, 2 (duas) FG – Funções Gratificadas nos seguintes termos:

I – 1 (uma) Função Gratificada – FG, de nomenclatura “Diretor da Assessoria Técnica Legislativa”, no percentual de 30% (trinta por cento); e,

II – 1 (uma) Função Gratificada – FG, de nomenclatura “Coordenador do Processo Legislativo Orçamentário”, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

§1º. As Funções Gratificadas – FG criadas no “caput” deste artigo são de recrutamento restrito, e serão ocupadas exclusivamente por servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Varginha, e serão calculados sobre o nível salarial E-22.

§2º. As atribuições e requisitos para provimento destas Funções Gratificadas encontram-se elencadas no Anexo II desta Resolução.

§3º Os servidores em exercício de Função Gratificada serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Varginha por meio de Portaria, e poderão ser convocados sempre que houver necessidade e a qualquer tempo, sendo vedada a percepção de horas extraordinárias.

§4º. As Funções Gratificadas deste artigo ficam vinculadas a Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 4º Fica alterado o percentual da Função Gratificada “Agente de Contratação”, instituída pela Resolução n.º 10/2023, de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), mantendo-se inalteradas as demais disposições normativas da respectiva Função Gratificada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Varginha, podendo o Chefe do Poder Legislativo suplementá-las, se necessário, em observância à Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro consta no Anexo III desta Resolução, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de junho de 2025, 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente
FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente
LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Varginha tem como finalidade principal adequar os cargos e funções gratificadas às demandas atuais de funcionamento interno, promovendo maior eficiência na gestão legislativa.

As medidas previstas de extinção de cargos que se tornaram desnecessários e criação de novos cargos com perfil técnico-administrativo mais alinhado à realidade institucional visam à racionalização da força de trabalho e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

A criação de cargos como “Encarregado de Recursos Humanos”, “Assessor da Diretoria de Suprimentos e Patrimônio” e “Auxiliar Legislativo” responde a necessidades específicas diagnosticadas, especialmente nas áreas de gestão de pessoas, compras e apoio legislativo, contribuindo diretamente para o fortalecimento da estrutura administrativa.

Além disso, a instituição de novas funções gratificadas para servidores efetivos representa uma valorização do quadro permanente, estimulando o desempenho qualificado, e reforçando o compromisso da Câmara com a meritocracia e o desenvolvimento institucional, a alteração no percentual da função “Agente de Contratação” também se justifica pela crescente complexidade dos processos licitatórios e a necessidade de fortalecimento do setor.

Por fim, ressalta-se que a proposta observa os princípios da responsabilidade fiscal, estando